

mento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos;

6. confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas;

7. desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como àquelas relacionadas com a educação artística e física;

8. avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar;

9. participar de das formações continuadas oferecidas pela SEC;

10. interagir com a comunidade escolar e creche, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos;

11. participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes;

12. zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola;

13. prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada;

14. desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica;

15. realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares;

16. desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados;

17. participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola e de Creche;

18. ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa;

19. colaborar na organização das atividades extracurriculares;

20. comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitam de acompanhamento especial; e

21. executar outras atribuições afins.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio completo, com habilitação específica em Formação de Professores ou Curso de Pedagogia – Magistério das séries iniciais (pré-escola, 1º ao 5º ano de escolaridade).

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 400

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial automática (Triênio);

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo de **Docente I, Referências 401 e 402**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 22 horas e 30 minutos semanais e 112 horas e 30 minutos mensais.

I - Cargo: DOCENTE II

II - Objetivo:

Compreende os cargos que se destinam à regência de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do 2º segmento do Ensino Fundamental, desempenhando atividades que objetivam o desenvolvimento mental, social, afetivo, moral, cívico, artístico, ético, cultural e psicomotor dos educandos, inclusive dos que apresentam necessidades educacionais especiais.

III - Principais Atribuições:

De acordo com a disciplina em que é licenciado:

1. desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar;

2. elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

3. elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de

pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental;

4. participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente;

5. preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos;

6. confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas;

7. desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como àquelas relacionadas com a educação artística e física;

8. avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar;

9. comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial;

10. participar das formações continuadas oferecidas pela SEC;

11. interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos;

12. participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes;

13. zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola;

14. prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada;

15. desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica;

16. realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares;

17. desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo re-

gistro, aplicação e correção de instrumentos variados;

18. participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola;

19. ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa;

20. colaborar na organização das atividades extracurriculares;

21. executar outras atribuições afins.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena na disciplina.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 600

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial automática (Triênio);

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo **de Docente II, Referências 601 e 602**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 20 horas semanais e 100 horas mensais.

I - Cargo: ECONOMISTA

II - Objetivo:

Elaborar estudos, pesquisas e análise sobre atividades e assuntos de economia, bem como planejar, orientar, supervisionar e assistir à elaboração de trabalhos relativos as atividades econômicas ou financeiras.

III - Principais Atribuições:

1. analisar dados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a administração na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;

2. participar da elaboração e acompanhamento do orçamento-pro-